

RESOLUÇÃO Nº 15/97

REFERENDA DESPESAS PARA O ORÇAMENTO DE 1998.

A Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no § 1º, do art. 99, da CF, em conformidade ao disposto no art. 156 da CE, “analogia juris” aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Januária, para a elaboração do orçamento de 1998, no valor de R\$ 1.568.000,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta e oito mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta Resolução, distribuída por Unidade Administrativa da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.000000 - CÂMARA MUNICIPAL

01.010000 - LEGISLATIVA.....R\$ 1.568.000,00

01.0101000 - Processo Legislativo.....R\$ 1.532.800,00

01.0102000 - Fiscalização Financeira e Orçamentária.....R\$ 35.200,00

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES R\$ 1.274.500,00

4000.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL R\$ 293.500,00

Art. 2º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 1º far-se-á por unidade orçamentárias da Câmara.

Art. 3º - Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, “analogia juris” e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º - A Classificação Econômica da despesa se estenderá até o item onde couber.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 09 de setembro de 1997.

Vereador Hamilton Viana Neves
P R E S I D E N T E

Vereador João Antônio Meireles
V I C E - P R E S I D E N T E

Vereador Edilberto de Oliveira Magalhães
S E C R E T Á R I O